



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

IV - Providenciar, junto a Contabilidade-Geral do Município, as demonstrações mencionadas anteriormente;

V - Providenciar, junto à Contabilidade-Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectada nas demonstrações, mencionadas anteriormente;

VII - Providenciar a abertura de conta corrente para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em agência de estabelecimento oficial de crédito;

VIII - Fornecer ao Ministério Público, quando requisitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Legislação pertinente;

IX - Acompanhar a dotação orçamentária e realizar a conciliação bancária;

X - Preparar lançamentos das receitas e despesas mensais;

XI - Manter controle de pagamento de parcelas de convênios, contratos, acordos, ajustes e similares;

XII - Controlar contas bancárias;

XIII - Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 15 - Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

I - Aprovar a programação anual e plurianual do Fundo;

II - Fazer constar na proposta orçamentária anual do Município, recursos suficientes para o Fundo desenvolver suas ações;

III - Apresentar ao Poder Legislativo Municipal, por ocasião da prestação de contas anual, relatório detalhado das ações desenvolvidas pelo Fundo.

Art. 16 - Compete ao Ministério Público, fiscalizar a utilização dos incentivos fiscais, na forma do artigo 260, §4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CAPÍTULO V

DA REGULAMENTAÇÃO E VIGÊNCIA DO FUNDO

Art. 17 - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz dos Milagres terá vigência por prazo indeterminado.

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, ESTADO DO PIAUÍ, EM 04 DE MAIO DE 2021.

Wilney Rodrigues de Moura
WILNEY RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal

Id:0B61FAD6306A06BD



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE a Publicação no DOM/PI no dia 12 de Maio de 2021 • Edição IVCCCXVIII pag. 174 do PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres. CONTRATADA: P R LUNA DE AZEVEDO FILHO ME. CNPJ Nº 16.940.733/0001-46. OBJETO: Aquisição de Material elétrico. ONDE-SE-LÊ: VALOR ESTIMADO: R\$ 230.573,80. LEIA-SE: VALOR ESTIMADO: R\$ 250.766,30.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 20 de Maio de 2021.
Prefeito Municipal

Id:05D4E4F4BA4206C1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI
EXTRATO DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo - Pregão Eletrônico nº 014/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres

CONTRATADA: SOARES & FRAZÃO LTDA CNPJ. Nº 05.496.113/0001-43

OBJETO: TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)

Fundamentação: Lei 8.666/93 conforme art. 65 II, "d" e alterações posteriores.

Reajuste dos valores unitários solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante.

PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR/REEQUILIBRIO
Óleo diesel S10	3,80	4,15
Gasolina comum	4,45	5,10

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 05 de janeiro de 2021.

Prefeito Municipal

Id:01AB148BA1A406C4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI
EXTRATO DE ADITIVOS

2º Termo Aditivo - Pregão Eletrônico nº 014/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres

CONTRATADA: SOARES & FRAZÃO LTDA CNPJ. Nº 05.496.113/0001-43

OBJETO: TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)

Fundamentação: Lei 8.666/93 conforme art. 65 II, "d" e alterações posteriores.

Reajuste dos valores unitários solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante.

PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR/REEQUILIBRIO
Óleo diesel S10	4,15	4,89
Gasolina comum	5,10	5,89

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 19 de março de 2021.

Prefeito Municipal

Id:05D4E4F4BA42080D



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (2021-2024)
PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
2021

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI

WILNEY RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO DE ASSIS NETO
Vice-Prefeito Municipal

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (2021-2024) PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Plano Municipal de Educação Ambiental de Santa Cruz dos Milagres-PI, apresentado à Prefeitura Municipal do município, com objetivo de executar Políticas Públicas de Educação Ambiental e obter apoio financeiro com recursos do município para ampliação da oferta de Educação Ambiental formal e não formal; qualificação profissional para gestores, professores, sociedade civil e ações de preservação ambiental no quadriênio de 2021 a 2024.

SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
2021

GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DA POLÍTICA E DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Autoria do plano:

José Janielson da Silva Sousa¹
Hildengard da Silva Alves²
Aylton de Sousa Mendes³

Colaboradores:

Jéssica Alves da Silva⁴
Wilney Rodrigues de Moura⁵
Maria da Cruz Andrade Silva⁶
Emídio Carlos Sousa de Júnior⁷
Francisco de Assis dos Santos⁸
Diêgo Macêdo Alves⁹

Conselho Municipal de Meio Ambiente:

Antônia da Cruz Lopes de Moura
Bartolomeu de Sousa Araújo
Denilson Paulo de Assis
Eliane de Araújo Sales
Francisca Alves de Moura
Francisca das Chagas Neta
Hildengard da Silva Alves
João Vieira Minervino de Assis
Luís Pinheiro da Silva
Maria Ilza Lopes de Oliveira
Marcello Andrade Ferreira
Maria da Cruz Alves de Andrade
Maria da Cruz Pereira da Silva
Raimundo Pereira Alves

¹ Administrador, Especialista em Gestão Ambiental e Mestrando em Desenvolvimento e Meio Ambiente - UFPI

² Turismólogo, Especialista em Gestão Empresarial e Graduando em Administração - UFPI

³ Bacharel em Ciência da Computação, Graduando em Engenharia Civil-UFPI

⁴ Turismóloga, Mestranda em Desenvolvimento e Meio Ambiente - UFPI

⁵ Prefeito Municipal

⁶ Administradora, Chefe do Departamento de Planejamento

⁷ Assessor Jurídico

⁸ Controlador Geral do Município

⁹ Vereador do município

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Maria dos Santos Barbosa Lima

Secretaria Municipal de Educação:
Milton César Alves da Rocha

Secretaria Municipal de Cultura:
Raimundo Nonato Ribeiro dos Santos

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Luís Gonzaga Lopes da Silva

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	6
2. INTRODUÇÃO	7
3. EDUCAÇÃO AMBIENTAL: PERCURSO HISTÓRICO	8
4. TRAJETÓRIA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL	13
5. EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA ESCOLA – O DESAFIO DA TRANSVERSALIDADE E INTERDISCIPLINARIDADE	17
6 A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO DO PROFESSOR PARA O PROCESSO EFETIVO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	20
7 OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	22
8 PLANO DE AÇÃO	24
8.1 DIMENSÃO DIAGNÓSTICA	24
8.2 DIMENSÃO DA PARTICIPAÇÃO E CONSTRUÇÃO COLETIVA	24
8.3 DIMENSÃO DE FORMAÇÃO DIALÓGICA	25
8.4 DIMENSÃO DE INTERVENÇÃO SOCIOAMBIENTAL	26
8.5 DIMENSÃO DA SUBJETIVIDADE / INDIVÍDUO	27
8.6 DIMENSÃO DA COMPLEXIDADE	28
8.7 DIMENSÃO INSTITUCIONAL	29
9 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	30
REFERÊNCIAS	34

1 APRESENTAÇÃO

A urgência do momento em que vivemos hoje, exige que nós tenhamos uma ação educadora ambientalista revolucionária, comprometida com mudanças culturais bastante profundas. Não dá para ficar trocando um problema por outro, não dá para ficar dando retoques nesse modo de produção e consumo, no modo de ser e estar no planeta. A humanidade toda precisa modificar o seu comportamento e isso só vai acontecer com uma revolução.

A Educação Ambiental é considerada um dos mais importantes instrumentos de política pública, cuja função consiste em disseminar informações e conhecimento que busca alcançar um bem maior frente à complexidade e a dicotomia de integrar aspectos ambientais e sociais. Avançar sobre o tema da Educação Ambiental, portanto, significa compreender a dinâmica social, econômica e ambiental à luz do Município que queremos. Em outras palavras, temos que reconhecer que a educação ambiental, seja de adultos ou crianças, seja formal, não formal ou informal é uma matéria que permeia todos os assuntos que vivenciamos nas residências, nas escolas, nas universidades, nas ruas, nos bairros, ou seja, em todas as ações que os seres humanos se envolvem.

Significa tornar a sociedade acessível, não só no plano individual, mas no plano coletivo, abrindo caminhos dentro da gestão pública para a participação comunitária e, também, para marcar uma cultura orientada por valores ambientais, primando-se pela formação de sujeito ecológico. A Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI tem atendido a Educação Ambiental por meio de vários órgãos, como as Secretarias de Educação, Cultura, Assistência Social, Saúde e Meio Ambiente, as quais, desde 2016 lançam esforço coletivo para atender mais de 06 escolas e instituições, em 06 bairros.

Como resultado desse esforço conjunto nasceu o Grupo Técnico Municipal da Política e Plano de Educação Ambiental com a missão de traçar o marco regulatório da Política e do Plano de Educação Ambiental em Santa Cruz dos Milagres – PI.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

2 INTRODUÇÃO

Acredita-se que a Educação Ambiental nas escolas desempenha fatores relevantes na formação/transformação do indivíduo e da coletividade, podendo contribuir na modificação do currículo escolar, do seu espaço físico e da gestão visando a melhoria da qualidade de vida ao fomentar respeito aos interesses coletivos e aos ecossistemas.

A cidade de Santa Cruz dos Milagres – PI, localizada a cerca de 180km da capital Teresina - PI, no sentido Sul do Estado, com acesso pelas BR-316 e PI 221. Localiza-se a uma latitude 05°46'01" sul e a uma longitude 41°57'34" oeste, estando a uma altitude de 160 metros. Sua população estimada em 2004 era de 3.463 habitantes. Possui uma área de 1020,5 km² (IBGE, 2019)

O município possui a terceira maior romaria do nordeste perdendo apenas para Juazeiro do Norte e Canindé no estado do Ceará. Apesar de pequeno o mesmo acolhe cerca de 10 a 50 mil visitantes de vários estados, geralmente com o mesmo propósito: alcançar alguma "graça" ou se "penitenciar" diante da "Santa Cruz" durante os festejos de Maio, quando a "Invenção da Santa Cruz" em setembro (festejo de 15 dias) festa da adoração a Santa Cruz e em novembro quando acontece o "Encontro dos Santos".

Tendo em vista sua especificidade quanto ao desenvolvimento de atividades turísticas de cunho religioso, cultural e de lazer em áreas naturais, faz-se evidente a necessidade de trabalhar a educação ambiental tanto voltada para comunidade local, quanto voltada aos turistas.

Ressalta-se que o município, a partir do ano de 2020, vem trabalhando a educação ambiental formal por meio do Centro de Educação Municipal Manoel Portela (CEMMP). Esta escola trabalha ações de educação ambiental junto aos alunos de nível fundamental. Porém a escola ainda encontra dificuldades de trabalhar essas ações de forma contínua e permanente.

A grande necessidade de se adequar os processos educativos à preservação ambiental vem fazendo com que as escolas procurem utilizar-se de pretextos pedagógicos sobre o meio ambiente, ou seja, uma metodologia para estudo de temas ambientais a serem abordados nas escolas da educação básica no Brasil abordados apenas na semana do meio ambiente, no dia da água, no dia da terra etc.

Desta forma, com vistas a atender a essa demanda por educação ambiental, o presente plano traz em seu escopo, os seguintes objetivos:

- I. Disciplinar a educação ambiental no âmbito do município de Santa Cruz dos Milagres;
- II. Direcionar ações para capacitação contínua do corpo técnico dos órgãos municipais;
- III. Fomentar a educação de professores a trabalhar educação e gestão ambiental nas escolas do município;
- IV. Produzir material de apoio didático para formações, capacitações, sensibilização e conscientização da comunidade;
- V. Tornar a comunidade transmissora de conhecimentos acerca da preservação de áreas naturais do município;
- VI. Mobilizar e estruturar redes e coletivos de educadores ambientais;
- VII. Garantir a participação da sociedade civil organizada em espaços deliberativos de construção de políticas públicas da educação ambiental;
- VIII. Criar em todas as escolas do município as Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de vida na escola – COM-VIDA's, que irão coordenar as atividades de educação ambiental nas escolas.

Diante do contexto, a prefeitura municipal de Santa Cruz dos Milagres, no intuito de atingir os objetivos deste plano, apresenta em seu contexto ações, metas e indicadores que nortearam a execução das ações pretendidas de serem alcançadas no decorrer do período 2021-2024 no que concerne a educação ambiental formal e informal.

3 EDUCAÇÃO AMBIENTAL: PERCURSO HISTÓRICO

Considerando a interferência do homem na natureza e sua capacidade de transformar o ambiente que o cerca, viu-se necessário ampliar os debates sobre o meio ambiente em nível global, as conferências ambientais foram os percussores para a construção histórica da Educação Ambiental. O principal marco do processo de internacionalização em torno dos temas ambientais ocorreu com a Conferência de Estocolmo em 1972, oficialmente denominada de Conferência das Nações Unidas para Defesa do Meio Ambiente Humano.

Neste evento, a Declaração sobre o Ambiente Humano foi um dos instrumentos criados na Conferência para tratar de problemas sociais e ambientais do planeta,

foram idealizados 26 princípios voltados para orientar a construção de um ambiente que harmonize os aspectos humanos e naturais considerados essenciais para o bem-estar dos humanos e seus direitos fundamentais (BARBIERI; SILVA, 2011).

Para Mazzuoli e Teixeira (2013, p.200-201) surge um "processo de construção de uma ordem internacional em que as políticas ambientais são orientadas por princípios", imprimindo uma nova ordem na utilização dos recursos, a partir dali, compartilhados, impondo a "justiça ambiental, os princípios do poluidor pagador, do desenvolvimento sustentável, da precaução e da prevenção".

Posteriormente a Conferência de Estocolmo, ocorreram inúmeros encontros que reafirmaram a importância da Educação Ambiental (EA) para a mudança das relações com o meio ambiente no mundo. Destacam-se a Conferência de Belgrado (ex-Iugoslávia) em 1975, Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental em Tbilisi (Geórgia, então União Soviética) em 1977, Congresso Internacional sobre Educação e Formação Relativa ao Meio Ambiente, em Moscou, em 1987, a Conferência do Rio de Janeiro-RIO-92 ou ECO-92 e a Conferência do Rio de Janeiro-Rio+20 (BERNARDES; PIETRO, 2010).

A Conferência de Belgrado ocorreu na cidade de mesmo nome do evento, ex-Iugoslávia e atual Sérvia, entre os dias 13 a 22 de outubro de 1975, com auxílio de estudiosos e especialistas de 65 países, a Carta de Belgrado fruto desta conferência tem como meta para EA:

Formar uma população mundial consciente e preocupada com o meio ambiente e com os problemas associados, e que tenha conhecimento, aptidão, atitude, motivação e compromisso para trabalhar individual e coletivamente na busca de soluções para os problemas existentes e para prevenir novos (UNESCO, 1975).

Fruto desta carta culminou-se a formulação de princípios e orientações para o Programa Internacional de Educação Ambiental – PIEA. O programa tinha como objetivo promover o intercâmbio de ideias, informações e experiências em EA entre as nações do mundo, fomentar o desenvolvimento de atividades de pesquisa que melhorem a compreensão e a implantação da EA, promover o desenvolvimento e a avaliação de materiais didáticos, currículos, programas e instrumentos de ensino, favorecer o treinamento de pessoal para o desenvolvimento da EA e dar assistência aos Estados membros com relação à implantação de políticas e programas de EA (BARBIERI; SILVA, 2011).

A Carta de Belgrado divide os objetivos da EA nas seguintes categorias: tomada de consciência; conhecimentos; atitudes; aptidões, capacidade de avaliação e participação. E ainda ressalta que o público da EA é composto tanto pelo formal, quanto pelo informal, ou seja, as pessoas que não estão frequentando uma instituição de ensino formal (LAMIM-GUEDES, 2018).

Outra conferência que merece destaque é a Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, realizada em Tbilisi, na Geórgia, nos dias 14 a 26 de outubro de 1977 sob a orientação da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura e com a colaboração do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA).

As recomendações da Conferência de Tbilisi, em número de quarenta e um (41) primam pela união internacional dos esforços para o bem comum, define um plano de ação, tendo a EA com o papel de criar uma consciência e compreensão dos problemas ambientais e estimular a formação de comportamentos positivos (TOZONI-REIS, 2006). Os objetivos da educação ambiental neste documento:

São definidos como consciência, conhecimentos, comportamento, aptidões e participação. As preocupações pedagógicas valorizam o contato direto do educando com os elementos da natureza, os processos cognitivos de solução dos problemas ambientais, os materiais de ensino e os conteúdos e métodos interdisciplinares; a interdisciplinaridade aparece como uma prática pedagógica que tem por base as ciências naturais e sociais (TOZONI-REIS, 2006, p. 6).

A Conferência de Tbilisi é até hoje uma das principais referências para os educadores ambientais de todo mundo. Dez anos após sua realização, no dia 17 a 21 de agosto de 1987, em Moscou, na ex-União Soviética – URSS, atual Rússia, ocorreu a Conferência de Moscou, com a participação de 110 países e de outros organismos internacionais. Dele resultou o documento denominado Estratégia Internacional de Ação em Matéria de Educação e Formação ambiental para o Decênio de 1990, que aponta os princípios e características essenciais da educação e da formação ambiental (ASSIS, 1991).

De acordo com Diaz (2002, p.54-55), instituiu-se no Congresso de Moscou, oito objetivos fundamentais que versam sobre: o fortalecimento do sistema internacional de intercâmbio e dados do PIEA; o fortalecimento da pesquisa e experimentação; o fomento da Educação Ambiental mediante programas e materiais didáticos para o ensino geral; a promoção da formação inicial e da capacitação de pessoal; a

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

intensificação da educação e da informação para todo o público em assuntos ambientais; o fortalecimento da integração da dimensão ambiental no ensino geral (em todos os níveis); o fomento à formação científica e técnica especializada em matéria de meio ambiente; o desenvolvimento da Educação Ambiental mediante uma cooperação coerente em nível internacional.

Um dos principais documentos elaborados em 1987 foi o estudo intitulado "Nosso Futuro Comum", também denominado de Relatório Brundtland, pela Comissão Mundial do Meio Ambiente e Desenvolvimento. O relatório compreende uma visão complexa das causas dos problemas socioeconômicos e ecológicos da sociedade globalizada. Um dos pontos centrais defendido no relatório era de que o crescimento econômico poderia ser conduzido sem prejuízo aos recursos naturais, surgindo então o conceito de "desenvolvimento sustentável" (PROTÁZIO, 2011).

Toma-se como ponto de partida a desigualdade que se agiganta no mundo, e que traz como consequência o agravamento da pobreza, das doenças, do analfabetismo e a contínua pauperização dos recursos naturais dos quais dependem o bem-estar da humanidade, e como alternativa se propõem o desenvolvimento sustentável (RAMOS, 2001).

Em junho de 1992, realizou-se no Brasil, nos dias 3 a 14, na cidade do Rio de Janeiro, a Conferência da ONU sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (UNCED), conhecida como RIO-92 ou ECO-92. Segundo Protázio (2011, p.106) reuniram-se 35 mil pessoas, entre elas 106 chefes de governos, o objetivo central deste evento foi estabelecer acordos, estratégias globais e internacionais, partindo do princípio de que se respeitem "os interesses de todos e se proteja a integridade do sistema ambiental e o desenvolvimento mundial".

Quanto à Educação Ambiental, na RIO-92, foi aprovada a Agenda 21, no Capítulo 36 da agenda se enfatiza a: "Promoção do Ensino, da Conscientização e do Treinamento" – que não faz menção à expressão "educação ambiental", mas à "educação sobre o meio ambiente e desenvolvimento" –, é atribuído à educação um papel central para a conscientização e para o estímulo à participação (NOVICKI, 2009). A Agenda 21 explicita o ensino como um processo pelo qual os indivíduos e a sociedade podem desenvolver plenamente suas potencialidades:

O ensino tem fundamental importância na promoção do desenvolvimento sustentável e para aumentar a capacidade do povo para abordar questões de meio ambiente e desenvolvimento. Tanto o ensino formal como o informal é indispensável para modificar a atitude das pessoas, para que estas tenham capacidade de avaliar os problemas do desenvolvimento sustentável e abordá-los. O ensino é também fundamental para conferir consciência ambiental e ética, valores e atitudes, técnicas e comportamentos em consonância com o desenvolvimento sustentável e que favoreçam a participação pública efetiva nas tomadas de decisão. Para ser eficaz, o ensino sobre meio ambiente e desenvolvimento deve abordar a dinâmica do desenvolvimento do meio físico/biológico e do socioeconômico e do desenvolvimento humano (que pode incluir o espiritual), deve integrar-se em todas as disciplinas e empregar métodos formais e informais e meios efetivos de comunicação (AGENDA 21, cap.36.3).

Na RIO-92 foi elaborado o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global, um dos principais documentos de referência da educação ambiental pactuado no Fórum das ONGs, que reconhece a educação como direito dos cidadãos e firma posição na educação transformadora (TOZONI-REIS, 2006). O tratado convoca as populações a assumirem suas responsabilidades, individual e coletivamente, para cuidar do ambiente:

[...] a educação ambiental para uma sustentabilidade equitativa é um processo de aprendizagem permanente, baseado no respeito a todas as formas de vida. Tal educação afirma valores e ações que contribuem para a transformação humana e social e para a preservação ecológica. Ela estimula a formação de sociedades socialmente justas e ecologicamente equilibradas, que conservem entre si a relação de interdependência e diversidade. Isto requer responsabilidades individual e coletiva no nível local, nacional e planetário. (Fórum Internacional das ONGs, 1995).

Vinte anos depois, a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável denominada Rio+20, foi realizada no Rio de Janeiro, entre os dias 13 e 22 de junho de 2012, que culminou com uma declaração de 49 páginas assinada pelos 188 países participantes, intitulada "O futuro que queremos". O documento em si, destaca pontos importantes no conjunto do desenvolvimento sustentável – econômicos, sociais e ambientais – com ênfase no combate à pobreza e à fome; na proteção das florestas, oceanos e da biodiversidade; no incentivo à agricultura e às fontes de energia sustentável (BRASIL, 2012).

O documento "O futuro que queremos" não faz referência direta a EA. Porém, no tocante à educação, numa concepção ampla e geral, ele traz algumas posições, em especial, no capítulo V. Quadro de Ação e Acompanhamento, ocorrendo, na parte sobre "áreas temáticas e questões transversais", um tópico específico sobre

Educação, que contempla 7 itens com referências ao tema – itens 229 a 235 (DECLARAÇÃO FINAL RIO+20, 2012, p.46-47).

Como desdobramento da Agenda 21, em setembro de 2015, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável foi aprovada por unanimidade pelos países-membros da Organização das Nações Unidas, contendo 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) com 169 metas a serem alcançadas globalmente até 2030. O ODS 4 tem como diretrizes a promoção de uma educação inclusiva, igualitária e baseada nos princípios de direitos humanos e desenvolvimento sustentável (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015).

A educação ambiental ainda é um desafio, as iniciativas de várias organizações institucionais alertam para a deterioração ambiental que agrava o planeta. Assunto este, discutido em uma série de conferências, agendas e acordos internacionais, como visto anteriormente, onde se assume a necessidade de apoiar uma educação que gere conscientização e sensibilização ambiental para a conquista de padrões sustentáveis e cubra todos os níveis de ensino e direcione a sociedade para o uso equilibrado dos recursos naturais.

4 TRAJETÓRIA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL

A Educação Ambiental no Brasil passou a ser discutida na década de 70 em ritmo do "Milagre Econômico", como reflexo dos grandes eventos ocorridos ao redor do mundo. As questões abordadas pelos ambientalistas brasileiros que causavam inquietações e pautavam as discussões destes grupos, estavam relacionadas com a poluição atmosférica, instalação de usinas nucleares e o uso indiscriminado dos agrotóxicos. Contudo, estas discussões eram limitadas pela forte opressão do período militar, que deu sustentação para o crescimento econômico a qualquer custo, sem nenhuma preocupação ambiental (TRISTÃO, 2004).

Mesmo diante deste cenário, em 1972, o Brasil enviou uma delegação oficial para a Conferência de Estocolmo, assinando sem restrições, a Declaração da ONU sobre o Meio Ambiente Humano. No ano seguinte criou-se a Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA), vinculada à Presidência da República, dando origem ao primeiro órgão nacional do meio ambiente. Entre as atribuições da secretaria, havia o controle da poluição e a educação ambiental (DIAS, 2004).

A década de 80 apresentou-se como um importante marco na trajetória da Educação Ambiental nacional, principalmente pela compreensão da EA como um processo político, motivado pelos grandes movimentos que insistiam na democratização do poder no Brasil, após anos de um forte regime militar (FERREIRA; MELO; MARQUES, 2016).

Com a educação ambiental pode-se construir a possibilidade de contribuir para formar uma coletividade que é responsável pelo mundo que habita. Trata-se da formação de uma cultura ecológica que compreenda natureza e sociedade como dimensões intrinsecamente relacionadas e que não podem mais ser pensadas — seja nas decisões governamentais, seja nas ações da sociedade civil — de forma separada, independente ou autônoma (CARVALHO, 2004).

Outro passo importante na institucionalização da Educação Ambiental foi dado em 1981, com a lei nº. 6.933/8 que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), que estabeleceu, no âmbito legislativo, a necessidade de inclusão da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, incluindo a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para a participação ativa na defesa do meio ambiente (BRASIL, 2007).

Um fato importante que ocorreu no final da década de 80 foi a promulgação da Constituição Federal no dia 5 de outubro de 1988, determinando no artigo 225 que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações" (BRASIL, 1988).

Neste sentido, trata-se da defesa e preservação pelo Poder Público e pela coletividade, de um bem público, cujo modo de apropriação dos seus elementos constituintes, pela sociedade, pode alterar as suas propriedades e provocar danos ou, ainda, produzir riscos que ameacem a sua integridade. A mesma coletividade que deve ter assegurado o seu direito de viver num ambiente que lhe proporcione uma sadia qualidade de vida, também precisa utilizar os recursos ambientais para satisfazer suas necessidades (QUINTAS, 2002).

No primeiro parágrafo do artigo 225 da Carta Magna, o inciso VI elenca que se deve promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente; tomando a educação

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

5 EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA ESCOLA – O DESAFIO DA TRANSVERSALIDADE E INTERDISCIPLINARIDADE

Segundo Brandão (1981, p. 26), o surgimento da escola deu origem a duas categorias sociais, a de saber e as de ensinar a "saber". Este foi o princípio em que "a educação vira o ensino, que inventa a pedagogia, reduz a aldeia à escola e transforma todos no educador". Neste sentido, no campo educacional, a Educação Ambiental pode proporcionar a interação de diferentes saberes, por meio de várias portas para a apreensão de significados e conhecimentos através do ensino formal.

A inserção da educação ambiental de caráter formal teve suas primeiras menções na década de 1980 com a Política Nacional de Meio Ambiente e a Constituição Federal que apontavam a promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino. Entretanto, seu marco orientador data da década de 1990 com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), especialmente os Parâmetros para temas transversais em 1997 e com a Política Nacional de Educação Ambiental em 1999 que reforçou seu desenvolvimento em todos os níveis e modalidades do ensino formal como uma prática educativa integrada, contínua e permanente, incluindo a escola (SANTOS; PARDO; ISRAEL, 2016).

O meio ambiente é um dos temas transversais abordados nos PCN, este é visto como questão social relevante. De acordo com Viel (2008, p. 208) a transversalidade pressupõe um tratamento integrado das áreas e um compromisso com as relações interpessoais no âmbito da escola. O mesmo autor complementa que sua aplicabilidade depende de vários fatores, como: competência política e executiva em nível estadual e municipal, a diversidade sociocultural das regiões do país e a autonomia de professores e equipes pedagógicas.

Discutir a questão ambiental nas escolas é fonte motivacional para postura participativa, através da cidadania, além de lidar com o conhecimento, matéria-prima da educação. No âmbito escolar, o esforço de construir uma nova sociedade, obviamente com resultados a médios e longos prazos, implica doação, por parte dos educadores e comunidade escolar, de uma postura crítica diante da realidade, sem a qual não é possível empreender a transformação social- horizonte da educação emancipatória (SEGURA, 2001).

A escola é o ambiente propício para o desenvolvimento de atividades pedagógicas que incentivem a reflexão sobre o homem e sua relação com a natureza, pois se trata de um campo do conhecimento em construção que se desenvolve na prática cotidiana dos que formam o processo educativo (GUIMARÃES, 2001). Reigota (1994) enfatiza que:

Na educação ambiental escolar deve-se enfatizar o estudo do meio ambiente onde vive o aluno e a aluna, procurando levantar os principais problemas cotidianos, as contribuições da ciência, da arte, dos saberes populares, enfim, os conhecimentos necessários e as possibilidades concretas para a solução deles. O fato de a educação ambiental escolar priorizar o cotidiano do aluno e da aluna não significa, de forma alguma, que as questões (aparentemente) distantes não devam ser abordadas, pois não devemos esquecer que estamos procurando desenvolver não só a sua identidade e participação como cidadã e cidadão brasileiros, mas também como cidadã e cidadão planetários (REIGOTA, 1994, p. 27).

Dessa forma, é importante pontuar que o meio ambiente é um assunto complexo que deve estar presente nas práticas de educação ambiental, com temas relevantes tanto em âmbito global, quanto local, pois por meio do conhecimento e participação social podemos vislumbrar a resolução dos problemas. É necessário envolver os alunos como sujeitos participativos e construtivos do seu conhecimento ambiental, capazes de observar e refletir sobre sua realidade e nela intervir.

Freire (1996, p. 15) em seu livro intitulado Pedagogia da autonomia – saberes necessários à prática educativa, no item 1.3. Ensinar exige respeito aos educandos questiona "Por que não aproveitar a experiência que tem os alunos de viver em áreas da cidade descuidadas pelo poder público para discutir, por exemplo, a poluição dos riachos, córregos e dos baixos níveis de bem-estar das populações [...]?". Esta indagação nos faz refletir sobre a construção da autonomia dos educandos, valorização e respeito de sua cultura e conhecimentos empíricos.

Uma forma de contribuição para esta formação ambiental e autonomia dos sujeitos é através da EA de forma interdisciplinar na abordagem formal, integrando diferentes dimensões dos fenômenos ambientais estudados, superando a fragmentação do conhecimento limitado pelas disciplinas (CARVALHO, 1998; TORNQUIST et al., 2013)

(Continua na próxima página)

ambiental obrigatória. O objetivo é criar condições para coletividade cumprir o seu dever de defender e proteger "o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações", por meio da promoção da educação ambiental (BRASIL, 1988).

Outro marco histórico para a EA no território nacional foi à elaboração dos PCN-Parâmetros Curriculares Nacionais pelo MEC (Ministério da Educação), em 1997, uma nova proposta curricular que define o Meio Ambiente como tema transversal nos currículos básicos do ensino fundamental, ou seja, do 1º ao 9º ano. O documento reforça que:

Os conteúdos de Meio Ambiente foram integrados às áreas, numa relação de transversalidade, de modo que impregne toda a prática educativa e, ao mesmo tempo, crie uma visão global e abrangente da questão ambiental, visualizando os aspectos físicos e histórico-sociais, assim como as articulações entre a escala local e planetária desses problemas, as imposições de crenças dogmáticas e a petrificação de valores (BRASIL, 1998, p. 193).

Os PCNs foram lançados, a fim de se tornarem uma referência curricular para os professores de todo o país, que podem adaptá-los às realidades de sua região ou município. Neles estão inseridos os chamados temas transversais, assuntos de grande importância social que devem ser trabalhados em todos os conteúdos. São temas como ética, pluralidade cultural, orientação sexual e Meio Ambiente, entre outros. De acordo com as orientações dos PCNs, a Educação Ambiental, assim como todos os temas transversais, deve ser trabalhada de forma interdisciplinar (NARCIZO, 2009).

Contudo, há de se considerar realidades opostas na prática ou na organização curricular da educação brasileira que podem servir de barreiras a tal transversalidade idealizada. Ao se referir à educação no Brasil, Morales (2008) considera que essa ainda apresenta um modelo tradicional, carente de ênfase na Educação Ambiental, que surge como uma necessidade quase inquestionável, como um complemento ou alternativa para pensar a educação no Brasil.

Após a criação dos PCNs, o efetivo reconhecimento da importância da educação ambiental como tema essencial e permanente no processo educacional, de fato aconteceu em 27 de abril de 1999, com a lei nº 9795/99, que teve como base o artigo nº 225, inciso VI da Constituição Federal de 1988, que diz o seguinte: "promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente" (BRASIL, 1988).

A presente lei, que dispõe sobre a educação ambiental institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, apresenta-a como um componente fundamental da educação buscando a construção de valores, conhecimentos, habilidades para a preservação do meio ambiente, para garantir a qualidade de vida e sustentabilidade (BRASIL, 1997).

Art. 1º. Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 2º. A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal (BRASIL, 1997, p.01).

A Educação Ambiental é vista e entendida como um processo e não como um fim em si mesmo. A mesma lei estabelece que a Educação Ambiental deva ser desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal, mas não como disciplina específica incluída nos currículos escolares (BERNARDES; PIETRO, 2010).

Art. 10. A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

§1º. A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.

Art. 11. A dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas. Parágrafo único. Os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental (BRASIL, 1999, p. 03).

Loureiro (2006) ressalta que apesar da mobilização dos educadores ambientais e da aprovação da lei que define sua política nacional, a EA ainda não se consolidou em termos de política pública de caráter democrático, universal e incluyente. Zakrzewski (2003) acredita que a falta de políticas públicas de capacitação docente não tem levado a uma ampla legitimidade política e à construção de sólidas bases epistemológicas sobre a EA por parte dos educadores e isso se reflete no contexto escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

A Educação Ambiental como uma temática interdisciplinar em relação aos conteúdos ministrados na educação, tem seu entendimento confirmado em lei. A Política Nacional de Educação Ambiental reafirma como um de seus princípios ideológicos "o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas na perspectiva da interdisciplinaridade". A lei nº 9795/99 determina que a EA não seja trabalhada de forma específica, mas que permeie o currículo das disciplinas, na perspectiva da transversalidade e estratégia metodológica. Segundo Carvalho (1988) a interdisciplinaridade é:

[...] uma maneira de organizar e produzir o conhecimento, procurando integrar as diferentes dimensões dos fenômenos estudados. Pretende-se, dessa forma, superar uma visão especializada e fragmentada do conhecimento, rumo à compreensão da complexidade e da interdependência dos fenômenos da natureza e da vida. Podemos nos referir a ela também como uma nova postura, ou uma nova atitude diante do ato de conhecer (CARVALHO, 1998, p. 21).

Para Medeiros *et al.* (2011, p. 4) isto tem se revelado um desafio que as escolas vêm enfrentando com muitas dificuldades, seja pelo programa estritamente fechado em seus conteúdos e carga horária, seja pelo pouco interesse, por parte dos professores. Carvalho (2008) ainda destaca que a EA deve ser um elemento questionador que possa orientar as demais disciplinas para que seus objetivos e conteúdos possam ser repensados, contribuindo para melhor relação homem/natureza.

Dessa forma, fica clara a necessidade de uma formação pedagógica incisiva para os docentes que possibilite adquirir ferramentas e conhecimentos para se trabalhar as questões ambientais de maneira interdisciplinar, sendo ela inicial e continuada, desenvolvendo neste, o interesse e o conhecimento adequado para o progresso em sala de aula e externo a ela para os alunos (RODRIGUES; ANDREOLI, 2016).

Contudo, é de grande importância que as atividades desenvolvidas no contexto escolar relacionadas ao meio ambiente favoreçam o estabelecimento de uma responsabilidade coletiva com concepções reais e presentes no cotidiano dos alunos, objetivando prepará-los para atuar em ações mais efetivas, estimulando visões críticas e integradas em relação ao meio ambiente, incentivado através do conhecimento transmitido pelos professores que devem estar preparados para atuar como educadores ambientais.

6 A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO DO PROFESSOR PARA O PROCESSO EFETIVO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A partir de 1990, o Brasil vem somando esforços por meio de diretrizes e políticas públicas para expansão da EA nas escolas. O estudo intitulado "O que fazem as escolas que dizem que fazem educação ambiental?" (TRAJBER; MENDONÇA, 2006), realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), do Ministério da Educação (MEC) verificou que em 2001, o número de escolas que ofereciam Educação Ambiental era de aproximadamente 115 mil, ao passo que, em 2004, foram registradas quase 152 mil instituições.

Este resultado aponta que o processo de inserção da EA no contexto escolar é viável e apresenta significativa importância para a formação de alunos e professores. Em paralelo, a pesquisa identificou a precariedade de recursos materiais utilizados pelos educadores para aprofundamento de temas ambientais e educacionais, inclusive para sua formação (TOZONI-REIS *et al.*, 2013), o que dificulta a qualidade do conhecimento absorvido e consequentemente transmitido. Dentre outros problemas apontados no estudo destacam-se:

[...] falta de organização e estruturação da ação escolar para inserção da Educação Ambiental, localizados num campo de preocupações materiais, na medida em que, as principais dificuldades apontadas pelo documento foram: a falta de tempo para o planejamento e realização de atividades extracurriculares; a precariedade de recursos materiais, e a falta de recursos humanos qualificados (TRAJBER, MENDONÇA, 2006, p. 180).

Estas dificuldades somam-se a precárias condições de trabalho, desvalorização da docência e baixa remuneração, que criam reações adversas à formação. O professor acaba desenvolvendo papel técnico e realizador de tarefas, pois o modelo de formação destes valoriza o treinamento ou capacitação de habilidades e competências, sem a reflexão teórica e crítica do trabalho didático (MAIA, TEIXEIRA; 2015).

Para incorporação da temática ambiental pela escola, o envolvimento do professor é primordial, este, além de sensibilizado e consciente da necessidade e da importância do tratamento dessa questão com seus alunos, deve estar preparado e instrumentalizado para este desafio. Carvalho (2001, p. 61) sugere aos cursos de formação inicial dos professores nas universidades, flexibilidade e dinâmica na estrutura curricular para facilitar o tratamento das questões ambientais, e para sua formação continuada acentua que deve partir de um processo reflexivo dos educadores, com conhecimentos e opções metodológicas próprias.

Isso significa que não há receita mágica para a abordagem da educação ambiental nas escolas, tendo em vista que cada região apresenta uma realidade diferente. Ou seja, não se trata de impor conhecimentos prontos, seguindo a tradição pedagógica. É necessário problematizar o conhecimento e elucidar seus limites e possibilidades para compreensão e resolução dos problemas (SILVA, 2010). Como complementam Tozoni-Reis e Campos (2014):

É importante, então, que o educador compreenda da forma mais complexa possível, a realidade social na qual ele atua. Não basta para isso conhecer – no sentido empírico – a realidade, é preciso compreendê-la, refleti-la dialeticamente, conhecê-la concretamente, tendo as diferentes teorias sociais e educacionais como referência. Aqui faz todo o sentido a afirmação de Saviani (2009) de que os professores brasileiros precisam superar o conhecimento da escola no nível do senso comum para alcançar sua compreensão na dimensão filosófica (TOZONI-REIS, CAMPOS; 2014).

Isso demonstra que as questões ambientais locais e globais atuais devem ser um complemento inserido na formação curricular dos profissionais em educação, oferecendo-lhes métodos eficazes à efetividade na prática da EA em suas áreas de atuação. Nesse sentido é dada à EA formal, incluindo todas as formas e modalidades de ensino, um papel de destaque, e ao professor, a responsabilidade de inserir a EA na sua prática de ensino (CAVALCANTI, 2013).

De acordo com Sorrentino (2006), as práticas em educação ambiental devem nos levar a "contribuir para a conservação da biodiversidade, para a auto realização individual e comunitária e para a autogestão política e econômica, através de processos educativos e/ou participativos que promovam a melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida". Tendo em vista, a importância que o professor exerce junto às comunidades em que atuam, através de ações sensibilizadoras às questões ambientais.

Portanto, a inserção da EA não se efetivará no âmbito escolar, enquanto os professores não tomem para si essa responsabilidade, com incentivos governamentais para a valorização do seu trabalho, além da formação inicial e continuada adequada para o processo de transformação coletiva para o exercício efetivo da prática pedagógica, voltada para EA. Além disso, é importante destacar que devem ser trabalhados em sala de aula assuntos atuais que promovam a EA transformadora, como a água, assunto abordado a seguir.

7 OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Com base no que dispõe a Lei nº 9.795, de 1999, são objetivos da Educação Ambiental a serem concretizados conforme cada fase, etapa, modalidade e nível de ensino:

- I. Desenvolver a compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações para fomentar novas práticas sociais e de produção e consumo;
- II. Garantir a democratização e o acesso às informações referentes à área socioambiental;
- III. Estimular a mobilização social e política e o fortalecimento da consciência crítica sobre a dimensão socioambiental;
- IV. Incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;
- V. Estimular a cooperação entre as diversas regiões do País, em diferentes formas de arranjos territoriais, visando à construção de uma sociedade ambientalmente justa e sustentável;
- VI. Fomentar e fortalecer a integração entre ciência e tecnologia, visando à sustentabilidade socioambiental;
- VII. Fortalecer a cidadania, a autodeterminação dos povos e a solidariedade, a igualdade e o respeito aos direitos humanos, valendo-se de estratégias democráticas e da interação entre as culturas, como fundamentos para o futuro da humanidade;

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

- VIII. Promover o cuidado com a comunidade de vida, a integridade dos ecossistemas, a justiça econômica, a equidade social, étnica, racial e de gênero, e o diálogo para a convivência e a paz;
- IX. Promover os conhecimentos dos diversos grupos sociais formativos do País que utilizam e preservam a biodiversidade.

A Educação Ambiental nas instituições de ensino, com base nas referências apresentadas, deve contemplar:

- I. Abordagem curricular que enfatize a natureza como fonte de vida e relacione a dimensão ambiental à justiça social, aos direitos humanos, à saúde, ao trabalho, ao consumo, à pluralidade étnica, racial, de gênero, de diversidade sexual, e à superação do racismo e de todas as formas de discriminação e injustiça social;
- II. Abordagem curricular integrada e transversal, contínua e permanente em todas as áreas de conhecimento, componentes curriculares e atividades escolares e acadêmicas;
- III. Aprofundamento do pensamento crítico-reflexivo mediante estudos científicos, socioeconômicos, políticos e históricos a partir da dimensão socioambiental, valorizando a participação, a cooperação, o senso de justiça e a responsabilidade da comunidade educacional em contraposição às relações de dominação e exploração presentes na realidade atual;
- IV. Incentivo à pesquisa e à apropriação de instrumentos pedagógicos e metodológicos que aprimorem a prática discente e docente e a cidadania ambiental;
- V. Estímulo à constituição de instituições de ensino como espaços educadores sustentáveis, integrando proposta curricular, gestão democrática, edificações, tornando-as referências de sustentabilidade socioambiental.

8 PLANO DE AÇÃO

8.1 DIMENSÃO DIAGNÓSTICA

Eixo	Ação	Indicador	Meta Cronograma	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/ Instituições
1. Diagnóstico para construção das Políticas Públicas de Educação Ambiental	Realizar oficinas de trabalho com a sociedade civil organizada e representantes do poder público municipal, para a elaboração de diagnóstico sobre a Educação Ambiental de Santa Cruz dos Milagres-PI.	Percentual de ações já realizadas pelo município X ações a serem implementadas	Oficina anual Jan 2021: 25% Jan 2022: 25% Jan 2023: 25% Jan 2024: 25%	Realizar metodologia da oficina de futuro, onde o diagnóstico deve considerar o eixo gestão, espaço físico e currículo.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

8.2 DIMENSÃO DA PARTICIPAÇÃO E CONSTRUÇÃO COLETIVA

Eixo	Ação	Indicador	Meta Cronograma	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/ Instituições
2. Mobilização social	Fortalecimento das associações e a criação de um coletivo jovem de meio ambiente no município.	Taxa de participação de jovens e adultos na educação e treinamento formal e não formal por sexo.	Até 2024 garantir a participação efetiva das associações e coletivos nas ações ambientais do município	Criar coletivo de jovens com idade entre 15 a 29 anos que desejam contribuir nas atividades de Educação Ambiental do município.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
3. Existência de Espaço Coletivo	Garantir a participação da sociedade civil organizada (voz e voto) nos espaços deliberativos de construção das Políticas Públicas de EA.	Taxa de participação de jovens e adultos em espaços de aprendizagem organizado, consultivo e deliberativo.	Até 2024 ampliar os espaços de construção coletiva no município.	Convidar representantes da sociedade civil para as reuniões de trabalho, oficinas, seminários, conferências, capacitações e etc.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

8.3 DIMENSÃO DE FORMAÇÃO DIALÓGICA

Eixo	Ação	Indicador	Meta Cronograma	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/ Instituições
4. Processo de formação	Inserir as ações de Educação Ambiental no Projeto Político pedagógico das escolas, formações destinadas à sociedade civil e Capacitação de Gestores Municipais.	Medida em que (i) a educação para a cidadania global e (ii) a educação para o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável, incluindo igualdade de gênero e direitos humanos, são incorporados em todos os níveis em: (a) políticas nacionais de educação; (b) currículos; (c) educação de professores e (d) avaliação dos alunos.	Até 2024, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.	Realizar oficinas de formação, seminários, mini cursos, dentre outros.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
5. Articulação teoria e pratica	Desenvolver e Executar projetos de EA com as escolas e a sociedade civil que visem práticas sustentáveis para a resolução de problemas ambientais locais.	Percentual de projetos de EA a serem executados no município.	Até 2024, realizar ações práticas de EA mensalmente.	Arborização local, hortas escolares, revitalização das margens do Rio São Nicolau e etc.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
6. Diversidade de técnicas	Realizar ações e técnicas das metodologias ativas para o	Percentual de objetivos atingidos pelo município	Até 2024, desenvolver ações dos 17 objetivos do	Utilizar metodologias ativas e participativas	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
		alcance de metas dos objetivos do desenvolvimento sustentável – ODS's	desenvolvimento o sustentável – ODS's na localidade	para a elaboração e execução dos projetos de EA.	
7. Diversidade de atores	Criar em todas as escolas do município as Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de vida na escola – COM-VIDA's, que irão coordenar as atividades de educação ambiental nas escolas.	Taxa de participação de jovens e adultos em aprendizado organizado e consultivo e deliberativo.	Até 2024 criar no mínimo 6 COM-VIDA's nas escolas da zona urbana e rural	Considerar na composição das comissões os seguintes atores: professores, alunos, gestores, e um membro da sociedade civil	Secretaria Municipal de Educação
8. Avaliação de projetos	Realizar Reuniões mensais, e monitoramento	Percentual de ações já realizadas no município	Até 2024 alcançar 90% da realização e aplicação de projetos de EA.	Reuniões com gestores, professores, sociedade civil e outros entes do município	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

8.4 DIMENSÃO DE INTERVENÇÃO SOCIOAMBIENTAL

Eixo	Ação	Indicador	Meta Cronograma	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/ Instituições
9. Intervenções sócio ambientais geradas	Criar Programa de Educação Ambiental no âmbito da política municipal de resíduos sólidos	Percentual de resíduos sólidos urbanos coletados e com descarga adequada sobre o total de resíduos sólidos urbanos gerados.	Até 2024, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando Especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros.	Elaborar medidas que diminuam consideravelmente o descarte de resíduos sólidos no município.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

8.5 DIMENSÃO DA SUBJETIVIDADE / INDIVÍDUO

Eixo	Ação	Indicador	Meta Cronograma	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/ Instituições
10. Elevação da auto estima	Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades e Desenvolver as atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde	Taxa de mortalidade atribuída a doenças cardiovasculares, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. Taxa de mortalidade por suicídio	Até 2024, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar.	Realizar campanhas mensais de prevenção a saúde.	Secretaria Municipal de Saúde
11. Laços e vínculos comunitários/ sociais	Tomar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.	Percentual de cidade com uma estrutura de participação direta da sociedade civil no planejamento e gestão urbana que operam de forma regular e democrática. Razão da taxa de consumo de terra com a taxa de crescimento populacional.	Até 2024, aumentar a urbanização e inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todo o município.	Reuniões deliberativas com a sociedade civil sobre a distribuição de terras.	Secretaria de Infraestrutura e urbanismo
12. Valorização da cultura	Estimular a produção local (audiovisual, teatral, etc.) relacionada à história da cidade, de forma a valorizar a cultura da região e possibilitar o turismo cultural;	Percentual de produtos audiovisuais realizados por jovens e adultos do município	Até 2024, realizar a divulgação de material audiovisual, relacionadas a histórica da cidade e suas práticas sustentáveis,	Elaboração de material de educação.	Secretaria municipal de Cultura / Secretaria Municipal de Turismo.

8.6 DIMENSÃO DA COMPLEXIDADE

Eixo	Ação	Indicador	Meta Cronograma	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/ Instituições
13. Articulação Temática	Promover palestras e capacitações sobre todos os eixos temáticos da Educação ambiental	Percentual de temas urgentes de impacto ambiental do município.	Até 2024 trabalhar 10 temas de forma continuada.	Abordar temas como queimadas, recursos hídricos, preservação, água, ar, políticas públicas de EA, fauna, flora e etc.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Secretaria Municipal de Educação
14. Articulação de Redes, Movimentos e Coletivos	Criação de Rede de Educação Ambiental de Santa Cruz dos Milagres	Taxa de participação de jovens e adultos na educação e treinamento formal e não formal por sexo.	Até 2024 garantir a participação efetiva das associações e coletivos nas ações ambientais do município	Criar Rede de Educação Ambiental com jovens e adultos que desejam contribuir nas atividades de Educação Ambiental do município.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
15. Ações Afirmativas	Estimular a criação de programas de EA que oportunizem a participação das comunidade de ações afirmativas tais como: assentamentos, quilombolas e indígenas (obs: considerar a ação afirmativa existente em Santa Cruz dos Milagres)	Taxa de participação de jovens e adultos dos assentamentos, quilombos e indígenas por sexo.	Até 2024 garantir a participação efetiva das ações afirmativas nas políticas de EA do município	Priorizar a participação de pessoas das ações afirmativas nos espaços de decisão do município.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
16. Conexão com referências e documentos internacionais	Executar ações de acordo com o tratado da terra, objetivos do desenvolvimento sustentável, agenda pós 2015 e outros documentos, tratados acordos internacionais.	Percentual de ações locais realizadas sobre propostas de ações globais.	Até 2024 realizar ações de EA de acordo com a agenda global de desenvolvimento e sustentabilidade.	Alinhar as ações municipais de Santa Cruz dos Milagres às propostas internacionais, considerando acordos entre os países para o desenvolvimento sustentável.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

8.7 DIMENSÃO INSTITUCIONAL

Eixo	Ação	Indicador	Meta Cronograma	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/ Instituições
17. Instrumento legal da política pública de Educação Ambiental	Criar Leis e decretos municipais para a implementação da política pública de Educação Ambiental no município	Número de leis implementadas no municípios	Até 2024 aplicar leis - e decretos que estejam de acordo com a Política Nacional de Meio Ambiente.	Elaboração das leis e decretos com a participação da sociedade civil e posteriormente lançadas para aprovação na câmara de vereadores do município.	Prefeitura Municipal/ Câmara Municipal
18. Instrumento pedagógico de base	Criar material pedagógico de base sobre EA para as formações nas escolas e no Centro de Educação Ambiental	Número de material didático sobre EA construídos sobre temas ambientais.	Até 2024 elaborar 20 materiais de apoio didático.	Confecção de artigos, livros, apostilas, revistas, jornais, folders informativos dentre outros.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Secretaria Municipal de Educação
19. Gestão racional dos recursos naturais	Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.	Consumo doméstico material, consumo doméstico material per capita e consumo doméstico material por unidade do PIB. Taxa de reciclagem nacional, toneladas de material reciclado.	Até 2024, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso.	Realização de oficinas práticas sobre reciclagem.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
20. Suporte orçamentário.	Garantir o orçamento anual para a realização das ações de Educação Ambiental.	Percentual de recursos financeiros necessários para a execução das ações de EA.	Até 2024, destinar recursos mínimos para a execução das ações.	Utilização de recursos oriundos do fundo brasileiro de EA e do ICMS ecológico.	Prefeitura Municipal / Secretaria Municipal de Meio Ambiente
21. Infraestrutura Física	Criação de Centro de	Número de Centros de	Até 2024 Implementar 01	Prática de ações mensais,	Prefeitura Municipal /
	Educação Ambiental, para realização de encontros de formação com Gestores, educadores e equipe responsável pelo CEA	Educação Ambiental implementados	Centro de educação Ambiental no município.	em formato de circuito, a fim de promover a ocupação e o uso de diversos espaços;	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
22. Estrutura Organizacional	Ampliação da estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente, de acordo com o organograma proposto pela Confederação Nacional dos Municípios.	Número de setores no organograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Até 2024, implantar cargos técnicos na Secretaria de Meio Ambiente, para a execução das atividades do Plano Municipal de Meio Ambiente e do Plano Municipal de Educação Ambiental.	Ampliação de organograma.	Prefeitura Municipal / Secretaria Municipal de Meio Ambiente
23. RH empregados	Constituição de equipe de educadores para o centro de educação ambiental.	Número de Centros de Educação Ambiental com equipe mínima	Até 2024, montar equipe de educadores ambientais do município.	Capacitação de profissionais da educação.	Prefeitura Municipal / Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Secretaria Municipal de Educação
24. Monitoramento e avaliação das Políticas Públicas de EA	Implantação das ações de EA do município na plataforma virtual MonitoraEA, para registro de informações	Número de ações inseridas no sistema de monitoramento	Até 2024 inserir na plataforma monitora EA todas as ações realizadas no município	Organizar via relatórios a execução das ações e inseri-las na plataforma monitora EA.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

9 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

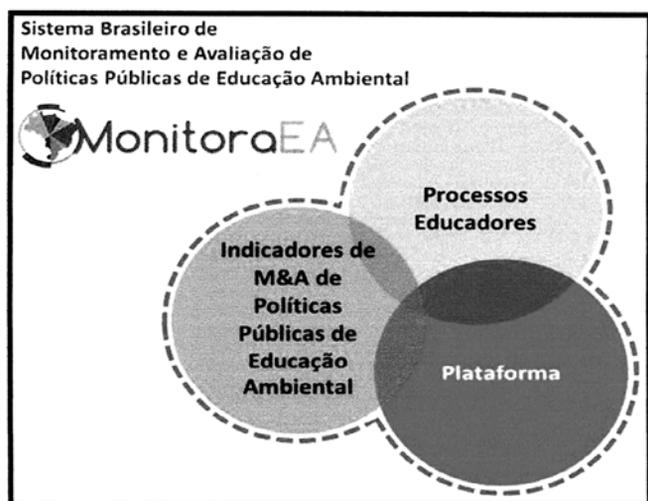
O monitoramento da execução das ações será realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Conselho, objetivando monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação Ambiental de Santa Cruz dos Milagres-PI, visando o replanejamento das ações. Serão utilizadas como estratégias para monitoramento:

(Continua na próxima página)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 Santa Cruz dos Milagres**

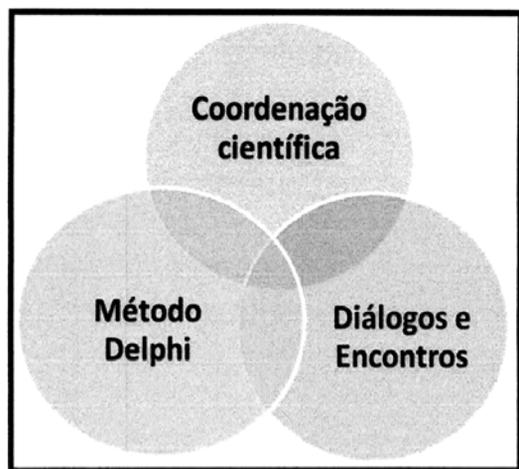
- Plataforma MonitoraEA da ANPPEA.
- Visitas "in Loco";
- Reuniões;
- Relatórios técnicos;

O sistema MonitoraEA é composto por três componentes interconectados:



Fonte: ANPPEA (2021)

Os INDICADORES de M&A de PPEA foram construídos de maneira geral participativa entre 2016 e 2018. Após o processo de construção e validação, foram abarcadas 8 dimensões e totalizados 27 indicadores, compostos por 85 questões qualificadoras. O processo foi estruturado por meio de 3 grandes componentes metodológicos articulados, conforme figura a seguir.



Fonte: ANPPEA (2021)

Os processos educadores desenvolvidos na perspectiva de formação dialógica contemplados de diagnósticos, diálogos, debates, construção coletiva, ação-reflexão-ação, capilarização de ações e reflexões, sistematização de saberes e comunicação permeando todo o processo de construção do Sistema Brasileiro de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas de Educação Ambiental. Durante o processo de formação de formadores do Sistema MonitoraEA ocorrido em 2019 foram envolvidos mais de 2.000 pessoas em diversos espaços de interação, em todas as regiões do país. O Mapa abaixo apresenta os municípios que foram processados no processo de capilarização da MonitoraEA.



Fonte: ANPPEA (2021)

A plataforma é o espaço digital pensado e construído para dar materialidade ao sistema MonitoraEA e representa o universo de PPEA, em suas diferentes abordagens, fases, escalas e configurações, por meio de ferramentas de consulta e interação. O objetivo principal da plataforma é oferecer elementos de análises, por meio do mapeamento das áreas de abrangência do PPEA e de suas temáticas, para a identificação de oportunidades de sinergias, partilha de experiências e diálogos. A plataforma é um componente orgânico e vivo dentro do sistema, ou seja, está em constante construção e refinamento, em atenção aos anseios de seus usuários e do campo da EA no Brasil.

Ainda, a plataforma foi pensada como um espaço de integração e construção de comunidades de colaboração. Neste sentido, ela conta com espaços para diálogos em diferentes dimensões, passando do fomento ao diálogo para o cadastro simples e avaliação de uma PPEA por um grupo de atores que se reconhecem como proponentes e / ou executores da política, chegando até espaços específicos para a troca de experiências a partir de um território, ou do próprio sistema como um todo.

REFERÊNCIAS

Agenda 21. Ministério do Meio Ambiente. Brasil. Responsabilidade Socioambiental – Agenda 21. Disponível em: www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21. Acesso em: 16 mar. 2020.

ASSIS, E. S. de. A UNESCO e a Educação Ambiental. Em Aberto, Brasília/DF, v. 10, n. 49, jan./mar. 1991.

BARBIERI, José Carlos; SILVA, Dirceu da. Desenvolvimento sustentável e educação ambiental: uma trajetória comum com muitos desafios. RAM. Revista de Administração Mackenzie, v. 12, n. 3, p. 51-82, 2011.

BERNARDES, Maria Beatriz Junqueira; PRIETO, Élisson Cesar. Educação Ambiental: disciplina versus tema transversal. REMEA-Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental, v. 24, 2010.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. O que é educação. 1 ed. São Paulo: Brasiliense, 1981.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Brasília (DF): Senado Federal, 1988.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. Brasília (DF): Senado Federal, 1997.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Brasília (DF): Senado Federal, 1998.

BRASIL. Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999. Política Nacional de Educação Ambiental. Brasília (DF): Senado Federal, 1999.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

BRASIL. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Educação Ambiental: Aprendizagem de sustentabilidade. Brasília, 2007.

BRASIL. Estratégia nacional de comunicação e educação ambiental. 2012. Disponível em: www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacao_encea.pdf. Acesso em: 01 jul. 2020.

CARVALHO, I. C. M. Em direção ao mundo da vida: interdisciplinaridade e educação ambiental. 1ª ed. São Paulo: Instituto de Pesquisas Ecológicas IPE, 1998.

CARVALHO, Luiz Marcelo. A Educação Ambiental e a formação de professores. In: Panorama da educação ambiental no ensino fundamental – Brasília: MEC; SEF, 2001.

CARVALHO, I. C. M. Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico. São Paulo: Cortez, 2004.

CARVALHO, V.S. A ética na educação ambiental e a ética da educação ambiental. In: MACHADO, C.; SANCHEZ, C.; ANASTÁCIO FILHO, S.; CARVALHO, V.S.; DIAS, Z.P. Educação ambiental consciente. 2. ed. Rio de Janeiro: Wak, 2008.
CAVALCANTI, Júlia Nazário de Abreu. Educação Ambiental: Conceitos, Legislação, Decretos e Resoluções pertinentes e a formação continuada de professores em educação ambiental na Paraíba. REMEA-Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental, v. 30, n.1, p. 71 – 82, 2013.

Declaração Final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável – Rio+20: O Futuro que queremos. Organização das Nações Unidas (ONU). Resolução adotada pela Assembleia-Geral em 27 julho de 2012 – Resolução 66/288. Versão traduzida e revisada por Júlia Crochemore Restrepo e Daniel José da Silva. Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em: <http://migre.me/hmfHN>. Acesso em: 27 mar. 2020.

DIAS, Genebaldo. F. Educação ambiental: princípios e práticas. 9. ed. São Paulo: Gaia, 2004.

DÍAZ, Alberto Pardo. Educação ambiental como projeto. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002. Trad. Fátima Murad.

FERREIRA, Camila Aparecida da Cruz; MELO, Ismail Barra Nova; MARQUES, Silvio César Moral. A educação ambiental brasileira: história e adjetivações. Revista Brasileira de Educação Ambiental (RevBEA), v. 11, n. 1, p. 183-195, 2016.

FORUM INTERNACIONAL DAS ONGs. Tratado de educação ambiental para sociedades sustentáveis e responsabilidade global. Rio de Janeiro, 1995.4

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GUIMARÃES, Mauro. A dimensão ambiental na educação. Campinas, São Paulo: Papirus, 2001.

LAMIM-GUEDES, Valdir. Educação Ambiental: uma ou várias? Debate entre educadores ambientais mediado pela internet. Educação Ambiental em Ação, v. 55, 2018.

LOUREIRO, C. F. B. Trajetória e Fundamentos da Educação Ambiental. 2 ed. São Paulo, Cortez, 2006

MAIA, Jorge Sobral da Silva; TEIXEIRA, Lucas André. Formação de professores e educação ambiental na escola pública: contribuições da pedagogia histórico-crítica. Revista HISTEDBR On-line, v. 15, n. 63, p. 293-305, 2015.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira; TEIXEIRA, Gustavo de Faria Moreira. O Direito Internacional do Meio Ambiente e o Greening da Convenção Americana Sobre Direitos Humanos. Rev. Direito Fundação Getúlio Vargas. São Paulo: 9(1), p.199-242, jan-jun. 2013.

MEDEIROS, Aurélio Barbosa de et al. A Importância da educação ambiental na escola nas séries iniciais. Revista Faculdade Montes Belos, v. 4, n. 1, p. 1-17, 2011.
MORALES, A. G. M. Processo de Institucionalização da Educação Ambiental. In: PARANÁ. Cadernos Temáticos da Diversidade: Educação Ambiental. Secretaria de Estado da Educação. Curitiba: SEED, 2008. p. 10-25.

NARCIZO, Kaliane Roberta dos Santos. Uma análise sobre a importância de trabalhar educação ambiental nas escolas. REMEA-Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental, v. 22, 2009.

NOVICKI, Victor. Educação para o desenvolvimento sustentável ou sociedades sustentáveis? Linhas Críticas, v. 15, n. 29, p. 215-232, 2009.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2020.

PROTÁZIO, Pedro Barros. A crise socioambiental e a formação do ambientalismo brasileiro. In: SEABRA, Giovanni (Org.). Educação Ambiental no Mundo Globalizado: uma ecologia de riscos, desafios e resistência. João Pessoa: Editora Universitária - UFPB, 2011, 270 p.

QUINTAS, J.S. Introdução a Gestão Ambiental Pública. Brasília: Edições IBAMA, 2002.

RAMOS, Elisabeth Christmann. Educação ambiental: origem e perspectivas. Educar em Revista, v. 17, n. 18, p. 201-218, 2001.

REIGOTA, Marcos. O que é Educação Ambiental. São Paulo: Brasiliense, 1994.

RODRIGUES, Daniela Gureski; ANDREOLI, Vanessa Marion. Desafios e perspectivas das ações educativo-ambientais na educação infantil. Revista Brasileira de Educação Ambiental (RevBEA), v. 11, n. 4, p. 130-148, 2016.

SANTOS, Rose Cleide; PARDO, Maria Benedita Lima; ISRAEL, Vera Lúcia. Inserção da educação ambiental no ensino fundamental em Aracaju–Sergipe. REMEA-Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental, 2016.

SEGURA, Denise de Souza Baena. Educação ambiental na escola pública: da curiosidade ingênua à consciência crítica. Annablume, 2001.

SILVA, Ana Tereza Reis da. Pedagogia ambiental. REMEA-Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental, v. 25, 2010.

SORRENTINO, Marcos. Representação Social e Meio Ambiente. Revista: Ambiente e Sociedade (revista da Unicamp); agosto de 2006. Disponível em http://interambienteioambienteoesociedade.blogspot.com/2006_08_01_archive.html. Acesso em: 09 de set. de 2020.

TORNQUIST, A.; BECKER, C.; SIMMIANER, J.; PREUSS, L. Projeto materiais recicláveis: um relato de prática em educação ambiental. Revista Brasileira de Educação Ambiental (RevBEA), v. 8, nº 2: 164 –168, 2013.

TOZONI-REIS, Marília Freitas de Campos. Temas ambientais como "temas geradores": contribuições para uma metodologia educativa ambiental crítica, transformadora e emancipatória. Educar em Revista, n. 27, p. 93-110, 2006.

TOZONI-REIS, Marília Freitas de Campos et al. A inserção da educação ambiental na educação básica: que fontes de informação os professores utilizam para sua formação?. Ciência & Educação (Bauru), v. 19, n. 2, p. 359-377, 2013.

TOZONI-REIS, Marília Freitas de Campos; CAMPOS, Luciana Maria Lunardi. Educação ambiental escolar, formação humana e formação de professores: articulações necessárias. Educar em revista, n. SPE3, p. 145-162, 2014.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

TRAJBER, R.; MENDONÇA, P. R. (Org.). O que fazem as escolas que dizem que fazem educação ambiental? Brasília: Ministério da Educação: Unesco, 2006.

TRISTÃO, M. Educação Ambiental na formação de professores: redes de saberes. 1 ed. São Paulo: Annablume, 2004. 236p.

VIEL, Vitória Regina Casagrande. A Educação Ambiental no Brasil: o que cabe à escola?. REMEA-Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental, v. 21, 2008.

ZAKRZEWSKI, Sônia Balvedi. (org.). Cenários da Trajetória da Educação Ambiental. In: A Educação Ambiental na Escola: Abordagens Conceituais, v. 1, p. 39-44, Erechim, 2003.

W.H.

Id:12525630041C035E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



PORTARIA Nº 037/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, contemplada e em consonância na Lei 032/2011, que trata da estrutura administrativa do município.

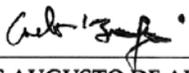
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ AUGUSTO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº. 934.932.901-87, para exercer o cargo de Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Santa Filomena-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena, Estado do Piauí, em 14 de maio de 2021, 197 da Independência de 155 da Fundação de Santa Filomena.


CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:05D4E4F4BA420387



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Santa Filomena

LEI Nº 32/2011

Dispõe sobre a Organização Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Santa Filomena e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Filomena aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA

Art. 1º. As atividades básicas da Prefeitura Municipal de Santa Filomena sua estrutura e organização obedecem ao disposto nesta Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais e pelos dirigentes de entidades da administração indireta.

§ 1º. A estrutura administrativa da Prefeitura e formada conforme determina o Art. 18 da Lei Orgânica Municipal e compreende:

- os órgãos da Administração Direta;
- as entidades da Administração Indireta dotadas de personalidade jurídica própria;

- autarquias;
- empresas públicas;
- sociedades de economia mista e suas subsidiárias;
- fundações.

§ 2º. A criação de entidades da Administração Indireta do Município, obedece ao disposto no Art. 18, § 5º da Lei Orgânica Municipal, criadas por leis específicas, sob o controle do município, vinculada aos órgãos da administração direta em cuja área de competência esteja enquadrada a sua atividade principal.

Art. 3º Os órgãos e entidades mencionados no artigo anterior subordinam-se aos princípios de visibilidade e transparência da gestão pública insculpidos no Art. 21 da Lei Orgânica Municipal, e serão assim constituídos:

I – ÓRGÃOS DE APOIO, ASSESSORAMENTO E REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

- Secretaria de Governo;
- Diretoria do Gabinete do Prefeito
- Diretoria do Gabinete do Vice-Prefeito.
- Procuradoria Geral do Município;
- Assessoria Jurídica
- Assessorias Especiais.
 - Assessoria Técnica;
 - Assessoria de Imprensa e Comunicação.

II – ÓRGÃOS DE CONTROLE DA GESTÃO

- Controladoria Geral do Município
 - Diretoria Superior;
 - Controladoria Geral;
 - Secretaria Executiva.
- Assessoramento
 - Departamento de Controle Interno;
 - Departamento de Trabalhos Técnicos
- Execução
 - Assistência Técnica
 - Divisão Administrativa Financeira

(Continua na próxima página)